

Oficio nº 163 (CN)

Brasília, em 9 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Com referência ao Ofício nº 513/2021/SGM-P, de 26 de maio de 2021, dessa Casa, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Congresso Nacional aprovou e esta Presidência promulgou a Lei nº 14.158, de 2 de Junho de 2021, que “Dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021”, cujas disposições foram adotadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República como Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o texto promulgado para arquivo nessa Casa.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

acg/mpv20-1021

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 09/Jun/2021 12:33